A


### GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

 **GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2576 DE 25 DE JANEIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 4º da Lei

nº 38 de 11 de dezembro de 1984 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.337.000.000 (Hum Bilhão, Trezentos e Trinta e Sete Milhões de Cruzeiros) as seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação e Polícia Militar de Rondônia. observando-se as classificações institucionais econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

16.00- Secretaria de Estado da Educação

16.01- Secretar ia de Estado da Educação

4110.00- Obras e Instalações 350.000.000

TOTAL 350.000.000

PROJETO/ATIV IDADE

1 601.08431881.093-Constru

ção e Equipamentos de unid

des Escolares de Segundo

CAPITAL

TOTAL

Grau 350.000.000 350 .000.000

TOTAL

350.000.000

23.00 – Secretaria de Estado da Seguranca Pública

23.02 – Polícia Militar de Rondônia

4110.00- Obras e Instalações

TOTAL

987.000.000

987.000.000

**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

2302.06301771.021-Construir e Equipar unidades da Policia

Militar 987.000.000 987.000.000

REDUÇÃO:

TOTAL

987.000.000

28.00 – Reserva de Contingência

28.01 - Reserva de Contingência

9999.00 - Reserva de Contingência 1.337.000.000

TOTAL

1.337.000.000

PROJETO/ATIVIDADE

2801.999999999.9.999-Reserva de Contingência 1.337.000.000

TOTAL

1.337.000.000

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III do § *lº,* do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das unidades orçamentárias, e estatabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminaçao:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE 25.741.400.000

1. TRIMESTRE 18.229.250.000
2. TRIMESTRE 1.209.450.000
3. TRIMESTRE TOTAL

1.290.300.000

46.740.400.000

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE 7.185.539.000

1. TRIMESTRE

5.332.296.000

1. TRIMESTRE 1.645.365.000
2. TRIMESTRE TOTAL

1.460.200.000

 15.623.400.000

A

###  GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

 GOVERNADORIA

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.